



PREFEITURA DE
Peruíbe

DOM-E

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE

EDIÇÃO: 036

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUIBE, 01 DE JUNHO DE 2023

 www.peruibe.sp.gov.br

 /prefeituradeperuibe

 /prefeituradeperuibe

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS N.º 01/2022

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL (PARA OS CARGOS COM APENAS UMA ÚNICA FASE)

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, por meio da **Secretaria Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e demais legislações pertinentes, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, não vislumbrando, por ora, nenhuma irregularidade nos atos praticados relativos ao Concurso Público de Provas n.º 01/2022, realizado pela Fundação VUNESP, **HOMOLOGA PARCIALMENTE** o resultado final do Concurso Público para os cargos de **Agente de Limpeza Pública, Agente Operacional, Agente Administrativo, Agente de Desenvolvimento Social, Agente de Fiscalização, Agente de Fiscalização de Trânsito, Almoxarife, Auxiliar Administrativo, Comprador, Motorista, Técnico em Agrimensura, Técnico em Informática, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Segurança do Trabalho, Telefonista, Analista de Sistemas, Arquiteto, Assistente Social, Auditor de Controle Interno, Biólogo, Contador, Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho**, nos termos do Capítulo 17 - DAS DISPOSIÇÃO FINAIS, item 17.9 e em conformidade com as disposições do Capítulo 12 - DA PONTUAÇÃO FINAL.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Peruíbe, 31 de maio de 2023.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.875, DE 30 DE MAIO DE 2023

OUTORGAPERMISSÃO DE USO DAS DEPENDÊNCIAS DA EMEI PROFª. MARIA LUCIA BRITO DA SILVA A TÍTULO PRECÁRIO AO SR. MILTON DAX GARCIA VIANA.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NOS TERMOS DO ARTIGO 93, § 3º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO- o disposto no Processo Administrativo nº 6.646/2023.

CONSIDERANDO os termos do artigo 7º, do Decreto nº 4.255, de 06 de fevereiro de 2017.

DECRETA

Art. 1º- Fica permitido o uso de duas salas de aulas, Pátio Central

e banheiros da EMEI Profª. Maria Lucia Brito da Silva, localizada na Av. Cesário Maria Faria nº 339 - Bairro Guaraú, ao Sr. MILTON DAX GARCIA VIANA, brasileiro, portador do CPF nº 142.838.268-20, RG nº 24.768.891-5, residente e domiciliado à Rua Porfírio Diogo Santana nº 477, apto. 11, Centro, Peruíbe, Estado de São Paulo, para realizar atividades do Clube de Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia.

Parágrafo único- As atividades serão realizadas aos domingos das 9h as 12h com início dia 04/06/2023 e término no dia 21/12/2023.

I- o responsável pelas atividades é o Sr. Diego Diones Zaize dos Santos, já qualificado no processo administrativo.

Art. 2º- A permissão de que trata o presente Decreto é intransferível a qualquer título.

Art. 3º- O permissionário responderá por todos os encargos civis, administrativos, trabalhistas e tributários resultantes da execução dos serviços, bem como sobre as atividades ali praticadas.

Art. 4º- O desvirtuamento da finalidade, ou não cumprimento de qualquer das condições expressas neste Decreto, será a razão jurídica para o cancelamento da permissão aqui autorizada.

Parágrafo único- A permissão de que trata este Decreto não gera qualquer privilégio, não acarreta ônus ao erário público e não motiva indenização.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 30 DE MAIO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0305/2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 93, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E;

Considerando: o teor do processo administrativo sob nº 7050 de 25 de maio de 2023.

A U T O R I Z O

O uso da quadra da EMEIF JARDIM VENEZA a DIONISIO ALVES DA SILVA, CPF 361.429.301-78 no dia 17/06/2023 das 15:00 as 22:00 horas, para realização de Culto Religioso.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 31 DE MAIO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMSSÃO Nº. 09/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, Estado de São Paulo, nos termos estabelecido no processo nº. 15688/1/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo nº.001/2023, homologado no dia 01 de março de 2023, conforme relação de classificação abaixo entrega de documentação, a saber :

COMPARECIMENTO NO DIA 07 DE JUNHO DE 2023 ÀS 09:00 HRS.

O(s) candidato(s), abaixo relacionados, deverá (ão) comparecer a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERUÍBE**, sito à **Rua Francisco Moratori, nº. 146- Centro, Peruíbe/SP**, munido(s) dos documentos originais e cópias simples descritos abaixo:

CARGO – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL

CLASSIFICAÇÃO GERAL

019	MONALISA DA COSTA QUEIROZ	855
-----	---------------------------	-----

- 01 fotos 3 x 4 iguais e recentes;

- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

- Cédula de Identidade - RG;

- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;

- Título de eleitor;

- Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;

- Pis e/ou PASEP;

- Consulta Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site [http:// consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml](http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml) e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante;

- Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação, quando do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos;

- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);

- Comprovante de Escolaridade requeridos pelo cargo;

- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;

- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;

- CPF (cadastro de pessoa física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;

- Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver);

- Atestado de Antecedentes Criminais Estadual (SSP);

- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise do Setor Jurídico;

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL	Ensino Médio Completo	40H	R\$ 2.588,85 - auxílio alimentação R\$343,83

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 31 DE MAIO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL